Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 232/78
DATA 09/10/78

PROJETO DE LEI Nº 009/78.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercicio, um crédito adicional suplementar até o limite de cr$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
UNID.ORÇAMENT. - ADMINISTRAÇÃO.
Dotação: 0301. 03070210.
3.000 - Despesas Correntes.
3.200 - Transf. Correntes.
3.240 - Juros
3.242 - Juros de Empréstimos.
01 - EMPRÉSTIMOS INTERNOS Cr$ 40.000,00

ORGÃO:- DEPART. DE EDUC. E CULTURA.
UNID. ORÇAMENT. - ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU.
Dotação: 0501. 08420210.
3.000 - Despesas Correntes.
3.200 - Transf. Correntes.
3.230 - Transf. de Assist. e Prev. Social.
3.233 - SALARIO DE FAMILIA. Cr$27.000,00.

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
UNID ORÇAMENT. - DIV. DE SAÚDE.
Dotação:- 0701. 13750210.
3.000 - Despesas Correntes.
3.100 - Despesas de Custeio.
3.120 - Mat. deConsumo.
2 - PRODUTOS DE LABORAT. E FARMACEUTICOS Cr$151.500,00.

ORGÃO:- DEPARTAMENTO RODOV. MUNICIPAL.
UNID.ORÇAMENT. - SERV. RODOV.MUNICIPAL.
Dotação. 0901.16885360.
3.000 - Despesas Correntes.
3.100 - Despesas de Custeio.
3.110 - Pessoal.
3.111 - Pessoal Civil.
01 - Vencimentos e Vantag. Fixas.
- SALARIO DO PESSOAL DA CLT. Cr$ 151.500,00.

ORGÃO -DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNID.ORÇAMENTÁRIA -SERVIÇO RODOV.MUNICIPAL
Dotação -0901.16885360
3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 -Despesas de custeio
3.1.2.0 -Material de consumo
-Materias primas e materiais p/serviços diversos Cr$ 50.000,00

Art.2º -O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente,na mesma importância:
ORGÃO -DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇAMENTÁRIA- ADMINISTRAÇÃO
Dotação:0301.03070210
3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 -Transferências Correntes
3.2.6.0 -Reserva de ContingênciaCr$ 70.000,00
ORGÃO- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
UNID.ORÇAMENTÁRIA -DIVISÃO DE URBANISMO
Dotação -0601.10585750
4.0.0.0 -DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 -Investimentos
4.1.1.0 -Obras Públicas
-Pavimentação de ruas e praças..... Cr$ 280.000,00
ORGÃO -DEPARTAMENTO DE SAUDE
UNID.ORÇAMENTÁRIA -DIVISÃO DE SAÚDE
Dotação:0701.13750210
4.0.0.0 -Despesas de Capital
4.1.0.0 -Investimentos
4.1.1.0 -Obras Públicas
Construção de galerias pluviais..... Cr$ 70.000,00

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa,em 09 de outubro de 1978

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICA AO PROJETO DE LEI Nº 009/78

Senhor Presidente:

Incluso,encaminho à deliberação e exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores o projeto de lei nº 009/78,que autoriza ao Executivo Municipal abrir um crédito adicional suplementar de Cr$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros).

Ha necessidade de suplementar as dotações apontadas no projeto de lei em pauta,as quais se revelaram insuficientes,no decorrer da execução orçamentária,para atender ao pagamento das despesas que especifica,nos setores de Administração,Educação e Cultura,Saúde e Serviço Rodoviário Municipal.

No ensejo,reafirmo a Vsa.Excelência os protestos de meu apreço e distinta consideração.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº09/78

O projeto Retro é Constitucional e legal, nada temos quanto a sua tramitação normal. Quanto a oportunidade o plenario é soberano para decidir. Quanto aos créditos a serem abertos a Comissão de Orçamentos é que deve opinar sobre a oportunidade.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1978

Cesar Leoni- Presidente

Ademir Gonçalves- membro

João Carlos Ganzert- membro

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS

Projeto de Lei nº 09/78

Nada temos em contrário quanto a tramitação normal do presente projeto de Lei, visto que visa a abertura de crédito adicional , para cobrir despesas com juros de emprestimos internos da compra da máquina motoniveladora adquirida no exercício passado, despesas com salário família, despesas de laboratórios com a aquisição de produtos farmaceuticos, e com pessoal regidos pela CLT, material de consumo cujas previsões orçamentárias se tornaram insuficientes.

O projeto retro esta consubstanciado na Lei de meios e preve os recursos necessários para a abertura do crédito a ser aberto.

Opinamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1978

Miguel Salim Dawag- presidente

João Carlos Ganzert- membro

Miguel L. Batista - membro

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

P R O J E T O DE L E I Nº 12/78

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de Cr$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENT. - ADMINISTRAÇÃO
Dotação : 0301.03070210
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - Transf. Correntes
3.2.4.0 - Juros
3.2.4.2 - Juros de empréstimos
01 - Empréstimos InternosCr$ 40.000,00

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇAMENT. - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
Dotação : 0501.08420210
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social
3.2.3.3 - Salário Família.Cr$ 27.000,00

ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENT. - DIVISÃO DE SAÚDE
Dotação : 0701.13750210
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
2 - Produtos de Laborat. e Farmaceuticos.....Cr$ 151.500,00

ÓRGÃO - DEPARTAMENTO RODOV. MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENT. -SERVIÇO RODOV. MUNICIPAL
Dotação : 0901.16885360
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal Civil
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- Salário de Pessoal da CLT.....Cr$ 151.500,00

ÓRGÃO - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENT. - SERVIÇO RODOV. MUNICIPAL
Dotação : 0901.16885360
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Cosumo
- Matérias primas e materiais p/ serviços.....Cr$ 50.000,00

Registrado Livro 05 fls. 65 a 66 24/10/78

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÂO
UNID. ORÇAMENTÁRIA - ADMINISTRAÇÃO
Dotação : 0301.03070210
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.6.0 - Reserva de Contingência.....Cr$ 70.000,00
ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA - DIVISÃO DE URBANISMO
Dotação: 0601. 10585750
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras públicas
- Pavimentação de ruas e praças.....Cr$ 280.000,00
ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA - DIVISÃO DE SAÚDE
Dotação : 0701.13750210
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
- Construção de galerias pluviais.....Cr$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, em 23d de outubro de 1978

Dr. Nelson Accioly Calderari
Presidente

Miguel Salim Dawagi
1º Secretário